



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2024
PROCESSO N.º 1277/2024**

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU - PARANÁ, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com sede na Avenida 04 de Setembro, n. 614, CEP n. 85.195.000, telefone (42) 3651-8000, e-mail - gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Leilão **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade do Município de Reserva do Iguaçu – Paraná, do tipo maior lance de cada lote.

1.2 O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será publicado no site do Município de Reserva do Iguaçu – Paraná www.reservadoiguacu.pr.gov.br, ou ainda, poderá ser solicitado pelo e-mail gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br, assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico www.dsleiloes.com.br.

2. COMISSÃO DE LEILÃO

2.1 Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores: Clidisnei Ribeiro de Lima, Adão dos Santos de Lara e Valmir José de Souza, nomeados pelo Decreto Municipal nº 027.2022, de 11 de fevereiro de 2022, está sob a presidência do primeiro, nomeado pela Portaria Municipal 162/2022, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993, e pelo Leiloeiro do Município, Sr. Luciano Severo Bernieri, designado pelo decreto 166/2022.

3. LEILOEIRA OFICIAL

3.1 O leilão será realizado pela LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL DEYSE SCHEERER PIETNOZKA KULTZ, matriculada na JUCEPAR sob nº 19/310-L, com endereço comercial na Rua Coronel Saldanha, n. 1868, sala 02, CEP 85.010-130, Centro, Guarapuava/PR, cujos elementos de instrução para sua contratação encontram-se encartados no Processo nº 014/2023 - Contrato nº 164/2023.

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO

4.1 DATA: 03/12/2024.

4.2 LOCAL: Sessão on-line que será realizada através do site www.dsleiloes.com.br.

4.3 HORÁRIO: 14h00min (horário de Brasília).



5. OBJETO

5.1 São objetos do presente leilão, a alienação dos bens móveis do Município de Reserva do Iguaçu – Paraná, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Leilão, conforme transcritos abaixo.

LOTE	BEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	RESFRIADOR R22 SE 104676606 DOIS MIL LITROS	Danificado	R\$ 980,00
02	RESFRIADOR R22 SE 104676609 DOIS MIL LITROS	Danificado	R\$ 980,00
03	VEÍCULO RENAULT CLIO, ANO 2013, PLACA AWQ-8094	Danificado (circulação)	R\$ 2.677,50
04	DISTRIBUIDOR DE ADUBO TRITON	Danificado	R\$ 218,75
05	DISTRIBUIDOR DE ADUBO TRITON	Danificado	R\$ 218,75
06	BATEDOR DE FEIJÃO RPM 750/800	Danificado	R\$ 2.023,65
07	RETRO ESCAVADEIRA JCB-3C – SÉRIE 03BRCP351211	Danificado	R\$ 10.562,40
08	VEÍCULO GOL, ANO 2011, PLACA AUY-2082	Danificado (circulação)	R\$ 5.762,40
09	TRATOR DE CORTAR GRAMA HUSQVARNA 1597	Danificado	R\$ 421,20
10	ÔNIBUS MERCEDES BENZ, NIELSON, ANO 1989	Sucata (baixado)	R\$ 1.480,00
11	ÔNIBUS VM/IRIZAR, ANO 2003, PLACA ALK-5964	Danificado (circulação)	R\$ 18.367,65
12	ÔNIBUS BRANCO MERCEDES 1113, ANO 1984	Sucata (baixado)	R\$ 1.240,00
13	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1113, ANO 1979, PLACA	Será baixado	R\$ 620,00
14	MICRO ÔNIBUS MARC. VOLARE 2004, PLACA ALY-9527	Será baixado	R\$ 4.212,00
15	ÔNIBUS SCANIA F113 ANO 1991	Sucata (baixado)	R\$ 620,00
16	PALIO FIRE 2015	Sucata (baixado)	R\$ 372,60
17	CARROCERIA DE CAMINHÃO DE LIXO	Sucata	R\$ 750,00
18	PALIO FIRE 2015, PLACA AZS-7219	Danificado (circulação)	R\$ 8.643,60
19	RENAULT CLIO 2013, PLACA AWQ-8102	Danificado (circulação)	R\$ 3.748,50
20	UNO MILLE 2013, PLACA AWR-7892	Danificado (circulação)	R\$ 984,00

5.2 Estima-se o valor total do leilão em **R\$ 64.883,00 (Seiscentos e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais)**.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Será admitida oferta de lances por meio do sítio eletrônico (www.dsleiloes.com.br) para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no mencionado sítio eletrônico (www.dsleiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

6.2 Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Reserva do Iguaçu, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes e afins.

6.3 Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de oferta, devendo ser apresentados documentos de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

6.4 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica



de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

6.5 Os interessados em participar do leilão online deverão obrigatoriamente se cadastrar no sítio eletrônico www.dsleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

6.6 O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

6.7 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

6.8 Havendo a oferta de veículos na qualidade de sucata reaproveitável e/ou inservível, o arrematante fica ciente que a sua participação fica condicionada a regularidade perante os órgãos de trânsito, devendo este atender as exigências legais previstas no código de trânsito, normas do CONTRAN e a Lei Federal 12.977/2014, inclusive para a comercialização de peças, não podendo alegar desconhecimento.

6.9 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções impostas pela legislação vigente.

6.10 Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício junto à Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - Paraná; (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da equipe da leiloeira.

7. VISITAÇÃO

7.1 Os bens móveis, objeto do Leilão, estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, situada na Rua Dalila Serpa, S/n, no horário das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h:00min, a partir do dia 19 de novembro até o dia 02 de dezembro de 2024.

7.2 Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados em até 24 horas à data da realização do Leilão.

7.3 Maiores informações na Prefeitura Municipal Reserva do Iguaçu, pessoalmente no horário de expediente referido neste item, através dos telefones (42) 9.9998-0689 - Dereck, ou, então, com a leiloeira Deyse Scheerer Pietnozka Kultz, pelos telefones (42) 9.9961-4060/ (42) 3304-2911, pelo site www.dsleiloes.com.br ou por solicitação através de e-mail no endereço dsleiloes@gmail.com.

7.4 É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

7.5 Os interessados deverão manifestar interesse em realizar a visitação através do e-mail: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br e serão acompanhados durante a visitação por servidor designado ou integrante da comissão de licitação.



8. RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

8.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do leilão, bem como, que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

8.2 As fotos divulgadas no PORTAL DS LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

8.3 Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podem ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

8.4 Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

8.5 Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS INSERVÍVEIS (baixados no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas.

8.6 O Arrematante é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

8.7 Não correrá por conta da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR ou da Leiloeira Oficial (mera mandatária) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após o leilão, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

8.8 Não se responsabiliza, a Leiloeira Oficial (mera mandatária) nem o Município, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão



de trânsito: o veículo que aponte a sua situação como “em circulação” ou “sucata”, pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições da Leiloeira Oficial ou do Município de Reserva do Iguaçu/PR), cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e conseqüentemente regularizá-las.

8.9 Embora alguns veículos estejam em estado de sucata, ainda podem estar cadastrados, junto ao órgão de trânsito, como veículo “em circulação”, cabe ao arrematante, em sendo do seu interesse, efetuar a baixa do veículo para que o mesmo passe a constar como sucata, devendo para tanto, observar a legislação pertinente para a comercialização de peças de veículos (art. 11 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação aplicável).

8.10 Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote.

8.11 Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

9. DO LEILÃO – LANCES E OFERTAS

9.1 As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, de maior valor por lote, desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que foram estabelecidas pela comissão do leilão.

9.2 Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pela leiloeira.

9.3 Os interessados em participar do Leilão na forma online deverão efetuar o cadastro antecipadamente à realização do mesmo, junto ao site da leiloeira www.dsleiloes.com.br, enviar os documentos solicitados no site e demais condições nos termos de uso de acesso ao sistema online, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.

9.4 Os interessados poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão ou antecipadamente pela internet, por intermédio do site www.dsleiloes.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão.

9.5 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

9.6 Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo arrematante. Assim, diante de diferentes velocidades em transmissões de dados via internet, dependentes de uma série de fatores, como perda de pacote de dados, *delay*, *lags*, *freezes* e outros problemas de conexão, a Leiloeira e o Município não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos em atraso, com problema e ou que por algum motivo o sistema falhe em capturar.



9.7 A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Leiloeira, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.8 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

9.9 Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

9.10 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínimos definido pela leiloeira, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeira encerrará a contagem e será definido o arrematante.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser feito à VISTA de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5,00% (cinco por cento) do valor total como comissão da Leiloeira.

10.2 O pagamento do valor do lance deverá ser feito através de depósito ou transferência, em até 1 (um) dia útil, em moeda corrente nacional, ou transferência conforme dados abaixo:

DADOS DA PREFEITURA PARA DEPÓSITO OU TED
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU/PR
CNPJ Nº 01.612.911/0001-32
BANCO: Banco do Brasil - 001
AGÊNCIA: 8277-5
CONTA: 7703-8

DADOS DA LEILOEIRA PARA DEPÓSITO, PIX OU TED
DEYSE SCHEERER PIETNOZKA KULTZ
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0299-2
CONTA: 67.298-X
PIX: dsleiloes@gmail.com

10.3 O adquirente só estará autorizado a retirar o lote arrematado mediante comprovação de pagamento da guia emitida.

10.4 O arrematante pagará à vista, em TED, Depósito Bancário, Cheque, Pix ou Dinheiro, no ato do leilão, o valor total dos bens que arrematar. O bem que for pago em cheque será liberado somente após a compensação do mesmo; o que for pago em TED ou dinheiro será liberado na hora.

10.5 O Prazo máximo para pagamento é de 24 horas após a data e horário do leilão.



10.6 Efetivado o depósito, o comprovante deverá ser enviado para os seguintes e-mails: dsleiloes@gmail.com e licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br.

10.7 As notas de venda em leilão serão emitidas em nome do arrematante, mediante apresentação de cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência; ou da empresa da qual é proprietário, mediante cópia do cartão CNPJ e do Contrato Social (conforme cadastro realizado no site da leiloeira). Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

10.8 A leiloeira oficial está autorizada a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

10.9 Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, após manifestação da Municipalidade, poderá a leiloeira realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago.

10.10 Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, a leiloeira estará autorizada a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionada, até o limite do 4º colocado (se houver).

10.11 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

10.12 Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 10.5, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 10.10

10.13 Será considerado vencedor, aquele que oferecer o maior lance acima do preço mínimo fixado para cada bem ofertado.

11. RELATÓRIO

11.1 Encerrado o leilão, será entregue o relatório, no qual figurarão os lotes vendidos e os desertos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2 O relatório será assinada pelos membros da comissão e a leiloeira oficial.

12. RETIRADA DO BEM

12.1 O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão da Leiloeira.

12.2 Ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

12.3 O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Reserva do Iguaçu ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer



no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte da Prefeitura, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio da Prefeitura, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

12.4 A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo a prefeitura e a leiloeira nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

12.5 Para efetuar a retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Reserva do Iguaçu - PR, através dos números de telefone (42) 9.8406-5130 – Clidisnei e/ou (42) 9.8474-6236 – Adão, a partir de 10 (dez) dias úteis, contados da efetivação do pagamento, em horário das 9h às 16h, devendo apresentar a nota de venda em leilão, ficando o Comitente responsável para entrega dos bens. O não comparecimento na data e dia acertado incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, em prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.6 Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago.

12.7 Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

12.8 No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

12.9 Quando não se tratar de veículo “baixado”, o adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

12.10 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, após a concretização da alienação.

12.11 A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.



12.12 Findo o prazo acima (30 dias) da data agendada para a retirada dos bens os mesmos serão revertidos para o Município de Reserva do Iguaçu/PR, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão da leiloeira.

12.13 A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações on-line, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão da leiloeira.

12.14 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizado, assinará o “Termo de Entrega de Bens e Responsabilidade”, e também assinará o “Declaração de Vícios Redibitórios”, conforme anexos I e II.

12.15 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida, conforme anexo III.

12.16 O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados.

12.17 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

12.18 É vedada a retirada parcial dos lotes adquiridos, podendo ser apenas realizada a retirada completa dos itens.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Obrigação assumida pelo Arrematante, a PREFEITURA DE RESERVA DO IGUAÇU/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções: **a)** Advertência; **b)** Multa no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor arrematado; **c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, por prazo não superior de 02 (dois) anos; **d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO RESERVA DO IGUAÇU/PR enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; **e)** Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 25% (vinte e cinco por cento) sendo: de 20% (vinte por cento) a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, sobre o valor do lote renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para a Leiloeira Pública Oficial, a serem pagos no próprio momento da desistência, como ficará sujeita a sanção prevista no art. 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial; Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante; descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, poderá a LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL emitir título



de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando a Protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como dívida líquida e certa, nos termos do art. 786, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

13.2 Ao Arrematante inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. No inadimplemento pela DESISTÊNCIA NA COMPRA ou PAGAMENTO FORA PRAZO DO EDITAL ou NÃO PAGAMENTO, o ARREMATANTE declara expressamente que aceita e concorda com as PENALIDADES desta cláusula.

13.3 De acordo com o art. 358 do Código Penal; “Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência.”

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Qualquer licitante é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a comissão de alienação, via e-mail: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br, em até 03 (três) dias antes da data da abertura do certame.

14.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do presente leilão.

14.3 Dos atos da administração caberão recurso a ser dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

14.4 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido encaminhadas de forma intempestivas e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

14.5 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-se automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - Paraná.



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Leilão, inclusive no que tange à situação eventualmente omissa no presente Edital, bem como à interpretação deste, será regido pela legislação vigente.

15.2 Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, inclusive sob o uso/fornecimento de seu *login* e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

15.3 Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

15.4 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão da leiloeira, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

15.5 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de "ERRATA", afixadas junto ao átrio da Prefeitura Municipal Reserva do Iguaçu/PR, assim como no site www.dsleiloes.com.br, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

15.6 Ficam os interessados cientes de que a leiloeira pública oficial detém a plena liberdade de alterar o incremento (*valor mínimo que será somado ao lance anterior*) quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.

15.7 Faculta-se a leiloeira realizar eventual reabertura de lote, quando autorizado pela administração pública.

15.8 Fica reservado ao Comitente, o direito de manter os lances abaixo do valor mínimo na forma condicional, podendo ou não ser aceitos pela Administração mediante ato fundamentado.

15.9 No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial do Município, qual seja como na página oficial da leiloeira contratada (www.dsleiloes.com.br).

15.10 A comitente entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante, não havendo o que se falar de responsabilidade pela Leiloeira Pública Oficial.

15.11 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.



15.12 Comitente e a Leiloeira não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

15.13 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes, cujas despesas correrão por conta do arrematante.

15.14 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

15.15 A Autoridade Competente cabe o direito de revogar ou anular, em despacho fundamentado, o presente Leilão, nos casos previstos em lei, sem que aos participantes caiba qualquer indenização por parte do Município ou da Leiloeira Oficial (mera mandatária), bem como retirar do leilão, quaisquer dos lotes, o qual informará os motivos na ata de encerramento do evento.

15.16 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação, ou através do e-mail: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br e/ou Telefone: (42) 3651-8014.

16. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. ENCERRAMENTO

Dando por encerrado o presente edital, que consiste em 12 (doze) páginas, acrescidas de 3 (três) páginas referentes aos anexos.

Reserva do Iguaçu/Pr, 19 de novembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE ENTREGA DE BENS E RESPONSABILIDADE

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

LOTE	DESCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NOME DO ARREMATANTE	VALOR DA ARREMATAÇÃO

Reserva do Iguaçu – PR, ____ de _____ de 2024.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

LOTE	DESCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NOME DO ARREMATANTE	VALOR DA ARREMATAÇÃO

Reserva do Iguaçu – PR, ____ de _____ de 2024.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: _____

RG/CPF: _____

Os Lotes descritos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	CPF/CNPJ	NOME DO ARREMATANTE	VALOR DA ARREMATAÇÃO

Reserva do Iguaçu – PR, ____ de _____ de 2024.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)